



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.410, DE 10 DE AGOSTO DE 2001.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGGIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$23.000,00 (Vinte e três mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0601 13.75.428.1.001	Serviços de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
	4120 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$10.000,00
1001 03.07.021.2.007	Encargos Gerais do Município Rec. Sob Superv. dos Servs. Fin.	
	3120 - Material de Consumo	R\$10.000,00
03.07.021.1.001		
	4120 - Equip. e Matl. Permanente	<u>R\$ 3.000,00</u>
		R\$23.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil Reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0504 08.42.188.1.003	Serviços de Educação e Creches Ensino Fundamental - FUNDEF	
	4110 - Obras e Instalações	R\$10.000,00
0903 13.76.447.1.006	Serviços Públicos Municipais Serviços de água e esgoto	
	4110.01 - Obras e Instalações-Sist. Água e esg.	R\$10.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
1001 15.84.492.2.009	– Encargos Gerais do Município	
	Rec.Sob Superv.dos Serviços de Fin.	
	3280 – Contrib.Form.Patrim.Serv.Público	<u>R\$3.000,00</u>
		R\$23.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de agosto de 2001.


JAIME CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura